



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 10
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2016-----

---- O Ex.mo Presidente da Câmara apresentou o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS DOCUMENTOS DE **PRESTAÇÃO DE CONTAS** INDICADOS EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

----- “MENSAGEM DO PRESIDENTE -----

---- A mensagem do Sr. Presidente constante no Relatório de Gestão é muito vaga e pouco precisa nalguns aspetos. -----

---- Menciona com alguma ênfase o aumento de investimento nas freguesias, o que saudamos, mas não podemos deixar de salientar a falta de planeamento no concelho, continuando apenas a serem tomadas medidas avulsas que, embora resolvam problemas pontuais, não contribuem para o desenvolvimento estruturante e sustentado do concelho.-----

---- Ainda na sua mensagem refere que “A dívida do Município baixa 15,7%, revelando uma dívida histórica mínima desde 2002”, esquecendo-se de dizer que a diminuição das dívidas do Município se deveu essencialmente aos seguintes fatores, a saber:-----

---- 1º O brutal aumento de receitas em Impostos Diretos, nomeadamente no IMI, que passou de uma receita de 3.082.831,09 Euros, que se verificou em 2009, para um valor de 6.154.376,41 Euros registado em 2016, o que representa um aumento de cerca de 100%. -----

---- 2º Ainda no capítulo dos Impostos Diretos, o Sr. Presidente diz que “Tal redução do endividamento não se consegue à custa de algum pedido de esforço aos cidadãos, porquanto, por exemplo o IMI, apresenta uma redução de cerca de 300 Mil Euros”. Esta afirmação é uma meia verdade, pois se a receita de IMI diminuiu em relação a 2015, a totalidade dos Impostos Diretos, onde se incluem a Derrama, o IMT e o Imposto de Circulação, aumentou 2,19%, o que representa um acréscimo de cerca de 200 Mil Euros de receita nesta rubrica diretamente relacionada com os Ourienses. -----

---- 3º Diminuição acentuada no investimento. Aqui, e a título de exemplo, podemos constatar que as Despesas de Capital entre 2007 e 2009 foram de 66.824.686,76 Euros, sendo que a mesma rubrica apresenta nos anos de 2014 a 2016 o valor de 27.440.483,03 Euros, o que representa uma diminuição de 39.384.203,73 Euros, equivalente a um decréscimo de cerca de 143% do volume de investimento. -----

---- Na sua mensagem não existe uma única palavra para o sector empresarial do Concelho, o que lamentamos. Urge atuar, não sendo possível ficar alheio às novas necessidades de cooperação e dinamização. Tal como outros Municípios já o estão a fazer, é necessário despertar para esta nova realidade, elencando como uma das prioridades da ação camarária, a dinamização empresarial através da captação de novos investimentos, bem como a concessão de incentivo às empresas existentes nos seus concelhos. -----

----- EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS A PREÇOS CORRENTES -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As Despesas totais sofreram um aumento de cerca de 5,39%, sendo que existem algumas rubricas em que os valores tiveram um aumento muito grande e que necessitam de uma explicação por parte do Sr. Presidente da Câmara.-----

---- As despesas com Estudos Pareceres e Consultadoria (70,03%), Publicidade (194,26%), Assistência Técnica (168,79%), Iluminação Pública (10,12%), Vigilância e Segurança (13,31%), Material de Transporte – peças (75,79%) são valores que deveriam de ser devidamente esclarecidos.-----

---- Este quadro é bem demonstrativo da falta de consolidação orçamental existente, pois pode verificar-se que a despesa corrente aumentou 10,73%, o que representa um acréscimo de cerca de 2 Milhões de Euros, invertendo a tendência registada no ano anterior.-----

---- Já as despesas de capital (Investimento) voltaram a baixar 5,73%, o que representa um decréscimo de cerca de 500 Mil Euros. De acordo com os números agora conhecidos, podemos dizer que o ano de 2016 foi o ano de menor investimento deste mandato autárquico.

----- EVOLUÇÃO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS A PREÇOS CORRENTES -----

---- Quando o atual Quadro Comunitário está em grande desenvolvimento, e com projetos e obras a avançar em muitos concelhos, conforme tem sido amplamente noticiado na comunicação social, verificamos que o valor das receitas desta rubrica foi de 779.937,82 Euros, o que representa um decréscimo de cerca de 485 Mil Euros, comparativamente ao ano anterior, o que não deixa de ser preocupante. -----

----- DÍVIDAS A TERCEIROS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS -----

---- As dívidas a Terceiros diminuíram cerca de 15% o que devemos salientar, situando-se agora em cerca de 13,3 Milhões de Euros.-----

---- Os Compromissos Assumidos para anos seguintes apresentam um valor de cerca de 21.6 Milhões de Euros. -----

---- O total de Dívidas a Terceiros e Compromissos assumidos para os anos seguintes atinge o valor de 34,9 Milhões de Euros.-----

----- CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

---- O Município apresenta um Resultado Líquido negativo do Exercício de 3.499.275,03 Euros, o que é superior em 76,80% ao apresentado em 2015, o que não deixa de ser preocupante.-----

----- SENTIDO DE VOTO -----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação (PPD/PSD-CDS/PP) ABSTÊM-SE neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – ANO ECONÓMICO DE 2017 -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 29/17, datada de 12 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2017, na qual consta: -----

- 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2017 -----
- 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2017; -----
- 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017/2020. -----

---- Quadro resumo da alteração proposta apresentada: -----

-----**Quadro – Resumo do Orçamento da Receita**-----

uni: Euro

Designação	Previsões Actuais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
Receitas correntes	27 165 278,00			27 165 278,00
Receitas de capital	11 908 558,00		355 756,98	11 552 801,02
Outras receitas	114,00	4 155 756,98		4 155 870,98
Total de Receitas	39 073 950,00	4 155 756,98	355 756,98	42 873 950,00

---- Neste âmbito, afecta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2016 (conforme mapa de fluxos de caixa constante nos documentos de prestação de contas de 2016, no qual se apurou um saldo positivo de 4.155.756,98 euros), tendo como contrapartida uma anulação parcial em 355.756,98 euros nas transferências de capital do Orçamento de Estado – Outras). Em suma, o orçamento global da receita do município sofre um aumento em 3,8 milhões de euros.

-----**Quadro – Resumo do Orçamento da Despesa**-----

uni: Euro

Designação	Dotações Actuais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
Despesas Correntes	22 210 450,00		0,00	22 210 450,00
Despesas de Capital	16 863 500,00	3 800 000,00	0,00	20 663 500,00
Total de Despesas	39 073 950,00	3 800 000,00	0,00	42 873 950,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto, face ao aumento global das receitas em 3,8 milhão de euros, efetuaram-se as seguintes inclusões/correções:-----

- ✓ Aumento em 250 mil euros (Apoio ao investimento de associações culturais);--
- ✓ Aumento em 500 mil euros (Apoio ao investimento das associações desportivas);-----
- ✓ Aumento em 500 mil euros (Apoio ao investimento das IPSS's);-----
- ✓ Aumento em 1 milhão de euros (Beneficiação de Infraestruturas Urbanas em Fátima – Centenário das Aparições);-----
- ✓ Aumento em 250 mil euros (Requalificações urbanas diversas – Cidades e Vilas);-----
- ✓ Aumento em 1,3 milhões de euros (Recuperação e Beneficiação de estradas e caminhos municipais).-----

---- Em resultado das alterações promovidas ao orçamento da despesa (incluindo GOP's), o seu valor global aumentou 3,8 milhões de euros, mantendo-se, deste modo, o princípio do equilíbrio, em virtude de igual aumento ocorrido no orçamento da receita.-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017 E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem a esta reunião de Câmara Extraordinária a 1º proposta de revisão orçamental – ano económico de 2017, que prevê um reforço de 3.800.000,00 Euros, que provêm do saldo orçamental de receita referente ao exercício de 2016.-----

---- Sendo um procedimento normal, estranhámos no entanto que não se tenha procedido de igual forma a uma revisão da receita de capital-----

---- Aquando da apresentação do orçamento para 2017, apresentamos uma declaração de voto onde referíamos o empolamento de alguns desses valores.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Passados quase quatro meses desde o início do ano constatamos que as receitas de capital previstas no orçamento referente a protocolo de 2006 com o IP no valor de 2.250.000,00 Euros, e o pagamento do Santuário de Fátima no valor de 1.168.000,00 Euros, perfazem o total de 3.418.000,00 Euros de receita não concretizada, o que no nosso entender deveria de estar plasmado nesta revisão agora proposta. -----

---- Face ao atrás exposto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre (PPD/PSD-CDS/PP) entendem ABSTER-SE neste ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

OOXXXOO

ooo

APOIO AO INVESTIMENTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS PARA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA EM RIO DE COUROS E ARRANJOS EXTERIORES”-----

---- Foi apresentada a informação n.º 31/17, datada de 12 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de protocolo entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, tendo em vista a beneficiação do Edifício Sede da Junta em Rio de Couros e arranjos exteriores. -----

---- O protocolo em causa, estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da empreitada de “Beneficiação do Edifício Sede da Junta em Rio de Couros e Arranjos Exteriores”, espaço onde funcionam os serviços de ATL, imóvel que integra o domínio privado da Freguesia visada e, consequentemente, estão afetos ao seu património. -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO CONSTANTE DO **ANEXO II** DA PRESENTE ATA;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELA AUTARQUIA, ATÉ AO MONTANTE DE **16.780,16€** (DEZASSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO MESMO DIPLOMA:-----

OOXXXXOO

ooo

“P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE”-----

----- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para a empreitada indicada em título, com custos estimados em 1.222.547,64€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 173/17, de 07 de abril em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público. -----

----- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação datada de 12 de abril em curso, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA (cronograma: 388.770,15€ em 2017 e 907.130,35€ em 2018. À consideração superior (competência do órgão deliberativo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O DIRIGENTE DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VITOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA:-----

- ANO 2017 – 388.770,15 EUROS;-----
- ANO 2018 – 907.130,35 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL-----

= CEDÊNCIA DE MATERIAIS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 81/17, de 16 de fevereiro último, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar o orçamento, com custos estimados em 4.119,99€, para fornecimento de materiais para construção de passeios, na União das Freguesias de Matas e Cercal. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Datada de 20 também de fevereiro último, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “Sr. Presidente, em reunião com o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

presidente da junta, foi solicitado materiais, para execução de passeios na estrada principal de Matas. -----

---- Julga-se ser de interesse a execução deste passeio fornecendo a junta freguesia a mão-de-obra. O valor dos materiais estima-se em: 4119,99€ + IVA. À c.s.” -----

- Datada de 12 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do DL n.º 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- À consideração superior (competência do órgão deliberativo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DO MATERIAL SOLICITADO À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 18 de abril de 2017. -----



Fl.10
18/04/2017

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.11
18/04/2017
Anexo I

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 18/04/2017

1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Relatório de gestão e prestação de contas do Município referentes ao ano económico de 2016;

= 1ª. Revisão Orçamental – Ano económico de 2017 – Informação n.º 29/17, de 12 de abril em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Apoio ao Investimento – Protocolo de colaboração entre o Município de Ourém e a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Informação n.º 31/17, de 12 de abril em curso, do Chefe da DGF.

1.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= “P082/2017 – Rede de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite” – Informação n.º 173/17, de 07 de abril em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= União das Freguesias de Matas e Cercal – Cedência de materiais – Informação n.º 81/17, de 16 de fevereiro último, da Divisão de Obras Municipais.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de abril de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.12
18/04/2017
Anexo II

APOIO AO INVESTIMENTO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A UNIÃO DE FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS
BERNARDOS – “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA EM
RIO DE COUROS E ARRANJOS EXTERIORES”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. O Edifício Sede da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos é utilizado para funcionamento dos serviços de ATL.
2. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios dos tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As freguesias dispõem de competência próprias, seja no âmbito do equipamento rural e urbano, seja no relativamente nas áreas da cultura, tempos livres e desportos, de acordo com as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
5. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.13
18/04/2017
Anexo II

representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 839 240, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Manuel Lourenço Dias.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da beneficiação do Edifício Sede da Junta em Rio de Couros e arranjos exteriores., conforme projeto técnico previsto em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 16.780,16€ (Dezasseis Mil, Setecentos e Oitenta Euros e Dezasseis Cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. Maio de 2017: 8.390,08 euros;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.14
18/04/2017
Anexo II

- b. Julho de 2017: 8.390,08 euros.
2. O pagamento da segunda prestação (última) está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
 3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
 4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.15
18/04/2017
Anexo II

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A obra executada deverá ser objecto de fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.16
18/04/2017
Anexo II

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.17
18/04/2017
Anexo II

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2017, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Manuel Lourenço Dias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.18
18/04/2017
Anexo II